ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
25 NOV. 2005
PROTOCOLO Nº 15554

P.L. 52/2005-E
Recebido em 25NOV2005
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA NUNICIPAL AGUDO - RS
12 -12- 2005
APROVADO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria da Fazenda;
2.019 – Manutenção dos Serviços da Receita;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 87 Recurso – 001 R$ 10.500,00
2.020 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 98 Recurso – 001 R$ 5.800,00
2.021 – Amortização da Dívida Fundada;
3.2.9.0.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato;
PJ – 105 - Recurso - 001 R$ 3.200,00
4.6.9.0.71.00.0000 – Principal da Dívida Por Contrato;
PJ - 108 Recurso -001 R$ 3.000,00
05 – Secretaria de Obras e de Trânsito;
1.024 – Pavimentação de Ruas e Avenidas;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ.- 146 Recurso - 001 R$ 500,00
2.036 - Manutenção do Órgão das Obras;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ -189 Recurso – 001 R$ 22.000,00
2.039 - Manutenção e Conservação de Rodovias;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 212 Recurso – 001 R$ 88.100,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura;
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 228 Recurso – 001 R$ 56.600,00
2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 260 Recurso – 001 R$ 14.400,00

Projeto de Lei – fl.2

2.052 – Manutenção do Órgão da SMEC;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 284 Recurso – 20MDE R$ 29.000,00

2.056 – Manutenção da Educação Especial;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 299 Recurso – 20 MDE R$ 500,00

2.057 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 310 Recurso – 30 FUNDEF R$ 224.000,00

2.058 – Transporte Escolar de Primeiro Grau;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 319 Recurso – 30 FUNDEF R$ 25.500,00

2.061 – Biblioteca Pública Municipal
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 331 Recurso- 001 R$ 3.500,00

2.063 - Manutenção das Atividades Culturais;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 338 Recurso – 001 R$ 3.500,00

2.076 – Cedência de Professores;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 371 Recurso – 001 R$ 12.900,00

2.086 – Centro Desportivo Municipal;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 403 Recurso – 001 R$ 3.100,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

2.103 - Inseminação Artificial;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 458 Recurso – 001 R$ 9.000,00

2.108 - Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 482 Recurso – 001 R$ 12.700,00

08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

2113 - Atendimento de Saúde a Comunidade;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 510 Recurso – 40ASPS R$ 50.000,00

2.122 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 546 Recurso – 001 R$ 2.500,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;

2.144 – Incentivos a Indústria e Comércio;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 639 Recurso – 001 R$ 27.500,00

2.149 - Manutenção dos Serviços de Telefonia;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 670 Recurso – 001 R$ 12.000,00

Projeto de Lei – fl.3
10 – Fundo de Previdência do Servidor;
2151 – Manutenção do FUNPREV;
3.3.9.0.03.00.0000 – Pensões
PJ – 674 Recurso – 50 RPPS/FUNPREV R$ 42.000,00

Art.2º- Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos por:
a) redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 96.800,00(noventa e seis mil e oitocentos reais).
02 – Gabinete do Prefeito;
2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 14 Recurso – 001 R$ 6.000,00
03 – Secretaria da Administração;
2.015 – Manutenção do Órgão da Administração;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 63 Recurso – 001 R$ 2.000,00
04 – Secretaria de Fazenda;
2.018 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 77 Recurso – 001 R$ 14.500,00
05 – Secretaria de Obras e de Trânsito;
2.037 - Manutenção de Máquinas e Veículos;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 201 Recurso – 001 R$ 4.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente;
2.094 - Manutenção da Patrulha Agrícola;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 445 Recurso – 001 R$ 7.000,00
2.096 - Incentivo a Agricultura;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 429 Recurso – 001 R$ 15.300,00
08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
2.136 – Núcleo de Assistência Social;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 589 Recurso – 001 R$ 6.000,00
09 – Fundo de Previdência do Servidor;
2.151 – Manutenção do FUNPREV;
3.3.9.0.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas
PJ - 673 Recurso – 50 RPPS/FUNPREV R$ 42.000,00
TOTAL - R$ 96.800,00

b) SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 565.000,00(quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Projeto de Lei – fl.4

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 de novembro de 2005; 148º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no valor de R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), para a cobertura de diversas dotações das Secretarias Municipais, visando alocar recursos para atendimento da folha de pagamento de ativos e inativos e amortização da dívida fundada.

Para a cobertura dos créditos abertos, serão reduzidos valores de dotações com saldo disponível e o valor de R$ 565.000,00(quinhentos e sessenta e cinco mil reais) de superávit financeiro.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores, rogamos a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, possibilitando dessa forma o pagamento do 13º salário dos servidores municipais.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal